



mobiliários para o Núcleo Operacional de Educação a Distância visando desenvolver as ações do Sistema Universidade Aberta do Brasil", com execução no período de 05 de outubro de 2007 a 03 de dezembro de 2007, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I. Funcional Programática: 12.364.1073.6328.0001

II. Fonte: 0112915010

III. PTRES: 001751

IV. Elementos de despesa:

44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 70.044,00 (setenta mil e quarenta e quatro centavos).

Nota de Crédito: 2007NC000113, de 05/10/2007.

Parágrafo Primeiro - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Segundo - O monitoramento da execução dos créditos descentralizados será realizado por meio de relatórios parciais e final, que serão elaborados pela Universidade Federal de São João Del-Rei, e submetidos à apreciação da SEED/MEC, os quais constarão do processo nº 23000.024517/2007-74.

Parágrafo Terceiro - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados deverá ser devolvido à SEED, no exercício de 2007.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas do recurso descentralizado deverá ser incluída na prestação de contas global da Instituição beneficiada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

PORTARIA Nº 175, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM nº 1089, de 04 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 09, de 06 de abril de 2005, e considerando o disposto nas Leis nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, na Lei 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, no art. 12 da IN nº 01, de 15 de dezembro de 1997 e na Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesas - CONED nº 04/2004, as duas últimas da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Descentralizar à Universidade Federal da Paraíba, Unidade Gestora/Gestão 153065/15231, o crédito orçamentário, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando atender às diretrizes da SEED e de seus departamentos, definidas no Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004 (DOU em 29/07/2004), que definiu as competências da Secretaria de Educação a Distância e de seus Departamentos, em particular em seus artigos 25 e 28, tendo como objeto "a produção de 07 (sete) objetos de aprendizagem digitais, na área de Física do terceiro ano do Ensino Médio", com execução no período de outubro/2007 a dezembro/2007, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I. Funcional Programática: 12.128.1072.4050.0001

II. Fonte: 0112915010

III. PTRES: 001728

IV. Elementos de despesa:

33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Nota de Crédito: 2007NC000116 de 17/10/2007.

Parágrafo Primeiro - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007.

Parágrafo Segundo - O monitoramento da execução dos créditos descentralizados será realizado por meio de relatórios parciais e final, que serão elaborados pela Universidade Federal da Paraíba, e submetidos à apreciação da SEED/MEC, os quais constarão do processo nº 23000.024831/2007-57.

Parágrafo Terceiro - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados deverá ser devolvido à SEED, no exercício de 2007.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas do recurso descentralizado deverá ser incluída na prestação de contas global da Instituição beneficiada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 115, de 18/06/2007, Seção 1, página 10, na Portaria nº 63, de 14 de junho de 2007, referente ao processo nº 23000.011863/2007-92, no Art. 1º, onde se lê: "33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 954,07 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)", leia-se: "33.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Operações Intra-orçamentárias, - R\$ 954,07 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)", e onde se lê: "Nota de Crédito: 2007NC000056, de 05/06/2007", leia-se: "Notas de Crédito: 2007NC000056, de 05/06/2007 e 2007NC000115, de 09/10/2007".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 884, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 547/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008010/2007-73, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de 100 (cem) vagas totais anuais, do Curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Anchieta, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Senador Vergueiro, nº 505, bairro Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Grande ABC de Educação Ensino S/C Ltda, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para o curso de Pedagogia, licenciatura, nos turnos diurno e noturno.

Parágrafo único. A Instituição deverá assegurar aos alunos matriculados no Curso Normal Superior o direito de nele permanecer até a conclusão do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 885, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 802/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017241/2007-78, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de 100 (cem) vagas totais anuais, do Curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o curso de Pedagogia, licenciatura, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Porto Velho, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Paulo Freire, nº 4.767, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida por Einstein Instituição de Ensino Ltda., com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A Instituição deverá assegurar aos alunos matriculados no Curso Normal Superior o direito de nele permanecer até a conclusão do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 886, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 804/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013808/2007-37, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do turno noturno para o curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade Decision de Negócios, na Avenida Praia de Belas, nº 1.510, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Decision Consultoria S/C Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 887, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 922/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018231/2006-79, Registro SAPIEnS nº 20060007210, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte, na Avenida Francisco Sales, nº 23, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 888, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista Despacho do Departamento de Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de graduação, a serem ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas discriminados na planilha anexa, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO

Nº de ordem	Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Vagas e Turno	Endereço de funcionamento do curso
1	23000.007152/2006-32 20060001699	Sociedade Educacional das Américas Faculdade das Américas	Pedagogia, licenciatura, no âmbito do ISE	200 anuais diurno e noturno	Rua Augusta, nº 973, bairro Consolação, São Paulo - SP
2	23000.002569/2006-17 20050013999	Anhangüera Educacional S. A Faculdade Anhangüera de Sorocaba	Ciências Contábeis, bacharelado	160 anuais diurno e noturno	Rua Dr. Armando Pannuzio, s/nº, bairro Itanguá, Sorocaba - SP
3	23000.001048/2006-34 20050012088	Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas FACITEC	Matemática, licenciatura, no âmbito do ISE	200 anuais noturno	CSG 09, Lotes 15/16, na Região Administrativa III, Taguatinga - DF
4	23000.011722/2006-99 20060003374	Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda. Faculdade de Ciências Gerencias de São Gotardo	Engenharia de Produção, Bacharelado	50 anuais noturno	Avenida Francisco Resende Filho, nº 35, bairro Boa Esperança, São Gotardo - MG
5	23000.012412/2006-91 20060004170	Fundação Assis Gurgacz Faculdade Assis Gurgacz	Ciências Contábeis, bacharelado	100 anuais noturno	Avenida das Torres, nº 500, bairro Loteamento FAG, Cascavel - PR
6	23000.017673/2006-06 20060006318	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Faculdade Cenequista Ilha do Governador	Administração, bacharelado	160 anuais diurno e noturno	Estrada do Galeão, s/nº, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ
7	23000.011979/2006-41 20060003669	Instituição Cultural Educacional de Sarandi Faculdade Unissa de Sarandi	Ciências Contábeis, bacharelado	100 anuais noturno	Rua Machado de Assis, s/nº, bairro Jardim Universitário, Sarandi - PR
8	23000.004163/2007-41 20060013312	Centro de Educação Superior de Inhumas Ltda. Faculdade de Inhumas	Enfermagem, bacharelado	80 anuais diurno e noturno	Avenida Monte Alegre, s/nº, Quadra 3, Lotes 11 a 37 - Inhumas - GO
9	23000.013248/2006-30 20060005240	Associação Educacional Presidente Kennedy Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Garulhos	Administração, bacharelado	120 anuais noturno	Rua Barão de Mauá, nº 95, Guarulhos - SP
10	23000.019728/2006-12 20060009676	Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana	Enfermagem, bacharelado	200 anuais diurno e noturno	Rua Juracy Magalhães, nº 222, bairro Ponto Central, Feira de Santana - BA